



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei n.º 83

de 14 de junho de 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais) e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento da Municipalidade, no valor de R\$1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação e transposição das dotações orçamentárias especificadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

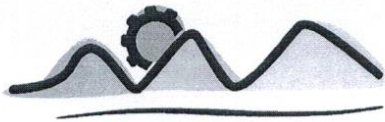
Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto, se necessário for, das dotações constantes do art. 1º, de Fontes de Recurso (FR) 1 e 2, até o limite das respectivas despesas.

Art. 4º Fica autorizada a transposição entre as dotações orçamentárias constantes do art. 1º, de FR 1 e 2.

Art. 5º Fica incluído no Plano Plurianual 2018-2021, especificamente no exercício de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, as ações 1.122 – Construção de Pré-escola no Bairro Nova São Pedro II e 1.124 – Construção de Creche no Bairro Nova São Pedro II.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro.

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

São Pedro, 14 de junho de 2021.

Assunto: Complementação da justificativa do Projeto de Lei nº 83

Do valor de R\$1.320.000,00. O referido crédito especial destina-se a Construção de Creche e Pré-Escola no Bairro Nova São Pedro II. O valor da obra a ser contratada está estimado em R\$4.594.038,13 (quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, trinta e oito reais e treze centavos). A construção da mesma está prevista para um período de 12 meses, sendo 4 meses em 2021 e 8 meses em 2022. O recurso para abertura do Crédito Especial é a anulação de dotações da própria Secretaria de Educação, dotações essas que foram analisadas baseando-se nos gastos até a presente data e concluímos pela anulação de parte delas e também anulação parcial da Reserva de Contingência.

Maria Cândida Briense Bontorim
Assessora Contábil



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais).

Como se infere da inclusa justificativa técnica emitida pela assessoria contábil da Municipalidade, trata de adequação orçamentária para o custeio de obras da Secretaria de Educação, atinentes à construção de escola e creche no Bairro Nova São Pedro II.

Segue em anexo estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração de adequação orçamentária e financeira, aludidas nos incisos I e II do Art. 16 da LCF 101/2000.

Sendo o que nos oferecia para o momento, contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2022**

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240- 2 SSP/SP e do CPF 288.542.248-39 apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 83/2021 que trata de abertura de crédito especial, Fonte de Recursos 1e 2 no valor de R\$1.320.000,00, referente a Construção de Creche e Pré-Escola no Bairro Nova São Pedro II. O valor referente a construção da obra não irá influenciar na estimativa do impacto orçamentário e financeiro, pois em 2021 estamos abrindo crédito especial por anulação de dotação e em 2022 já consta no PPA e na LDO e será inserida no Orçamento no valor correspondente a 2.022. A partir de 2022 o impacto será referente a manutenção da obra.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2021(Prev.10% sobre 2020)	5.455.475,60 (A)
(+) Receita estimada para 2022 (PPA e LDO)	161.019.930,00 (B)
(+) Valor Convênio	0,00 (C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2022	166.475.405,60 (D)
Custo da nova despesa em 2022 Despesa realizada em 2021 R\$0,00 Despesa autorizada para 2022 - Custeio (Manutenção) R\$391.300,00	391.300,00 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,25% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,24% (E/D)

Impacto Orçamentário sobre a Receita Estimada

Impacto Financeiro sobre a Disponibilidade Financeira

Observação: Previsão de Manutenção conforme Declaração Anexa da Secretaria de Educação.

São Pedro/ SP, 14 de junho de 2021


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2023.

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240-2 SSP/SP e do CPF 288.542.248-39 apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 83/2021 que trata de abertura de crédito especial, Fonte de Recursos 1e 2 no valor de R\$1.320.000,00, referente a Construção de Creche e Pré-Escola no Bairro Nova São Pedro II. O valor referente a construção da obra não irá influenciar na estimativa do impacto orçamentário e financeiro, pois em 2021 estamos abrindo crédito especial por anulação de dotação e em 2022 já consta no PPA e na LDO e será inserida no Orçamento no valor correspondente a 2.022. A partir de 2022 o impacto será referente a manutenção da obra.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2022(Prev. 10% sobre 2021)	545.547,56(A)
(+) Receita estimada para 2023 (PPA)	161.626.283,00 (B)
(+) Valor do Convênio	0,00(C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2023	162.171.830,56(D)
Custo da nova despesa em 2023 Despesa a realizar em 2022 -R\$391.300,00 Despesa autorizada para 2023 - Custeio Manutenção R\$692.475,00	692.475,00 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,43% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,42% (E/D)

São Pedro/ SP, 14 de junho de 2021.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2024.**

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240-2/SSP/SP e do CPF 288.542.248-3, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 83/2021 que trata de abertura de crédito especial, Fonte de Recursos 1e 2 no valor de R\$1.320.000,00, referente a Construção de Creche e Pré-Escola no Bairro Nova São Pedro II. O valor referente a construção da obra não irá influenciar na estimativa do impacto orçamentário e financeiro, pois em 2021 estamos abrindo crédito especial por anulação de dotação e em 2022 já consta no PPA e na LDO e será inserida no Orçamento no valor correspondente a 2.022. A partir de 2022 o impacto será referente a manutenção da obra.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superávit financeiro de 2023 (Previsão+10% 2022)	600.102,25(A)
(+) Receita estimada p/ 2024 (PPA)	168.733.874,00 (B)
(+) Valor do Convênio FR 2 e 5 a ser transferido	0,00 (C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2023	169.333.976,25 (D)
Custo da nova despesa em 2024 Despesa a realizar em 2023 R\$ 692.475,00 Despesa autorizada para 2024 - Custeio (Manutenção) R\$773.289,25	773.289,25 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,46,% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,45% (E/D)

São Pedro/ SP, 14 de junho de 2021.


THIAGO SILVERIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2025.**

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240-2/SSP/SP e do CPF 288.542.248-3, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 83/2021 que trata de abertura de crédito especial, Fonte de Recursos 1e 2 no valor de R\$1.320.000,00, referente a Construção de Creche e Pré-Escola no Bairro Nova São Pedro II. O valor referente a construção da obra não irá influenciar na estimativa do impacto orçamentário e financeiro, pois em 2021 estamos abrindo crédito especial por anulação de dotação e em 2022 já consta no PPA e na LDO e será inserida no Orçamento no valor correspondente a 2.022. A partir de 2022 o impacto será referente a manutenção da obra.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superávit financeiro de 2024 (Previsão+10% 2023)	660.112,50(A)
(+) Receita estimada p/ 2025 (PPA)	176.691.359,00 (B)
(+) Valor do Convênio FR 2 e 5 a ser transferido	0,00 (C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2023	177.351.471,50 (D)
Custo da nova despesa em 2025	
Despesa a realizar em 2024 R\$ 773.289,25	
Despesa autorizada para 2025- Custeio (Manutenção) R\$811.953,71	811.953,71 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,46,% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,45% (E/D)

São Pedro/ SP, 14 de junho de 2021.

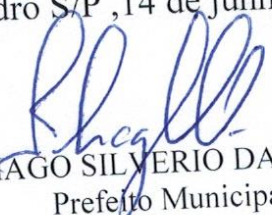

THIAGO SILVERIO DA SILVA

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO, em atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com abertura do crédito especial com Recursos de Fonte 1e 2, no valor de R\$1.320.000,00, conforme Projeto de Lei n° 083/2021 de 14 de junho de 2021, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária vigente e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

São Pedro S/P, 14 de junho de 2021.



THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA NO BAIRRO NOVA SÃO PEDRO II

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 12 MESES

PARA 2021: 4 MESES PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA

PARA 2022: 8 MESES PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA

OBS: O INÍCIO DAS AULAS ESTÁ PREVISTO PARA 2023 (FUNCIONAMENTO DA CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

MANUTENÇÃO						
TIPO DE DESPESA	2022 PARCIAL 3 MESES	2023	2024	2025	TOTAL	
Projeção de despesa com pessoal (compreendendo salário mensal equivalente por 12 meses + 13º salário)	---	R\$ 464.000,00	R\$ 510.400,00	R\$ 535.920,00	R\$ 1.510.320,00	
Obrigações Patronais compreendendo (8% FGTS, 20% INSS e 1% SAT)	---	R\$ 134.560,00	R\$ 148.016,00	R\$ 155.416,80	R\$ 437.992,80	
Luz	---	R\$ 12.250,00	R\$ 12.862,50	R\$ 13.505,63	R\$ 38.618,13	
Água	---	R\$ 13.200,00	R\$ 13.860,00	R\$ 14.553,00	R\$ 41.613,00	
Telefone	---	R\$ 300,00	R\$ 315,00	R\$ 330,75	R\$ 945,75	
Mobiliário	R\$ 290.000,00	---	---	---	R\$ 290.000,00	
Equipamento	R\$ 89.000,00	---	---	---	R\$ 89.000,00	
Materiais de Limpeza	R\$ 12.300,00	R\$ 12.915,00	R\$ 13.560,75	R\$ 14.238,79	R\$ 53.014,54	
Demais Despesas	---	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 31.500,00	R\$ 76.500,00	
Merenda Escolar	---	R\$ 40.250,00	R\$ 44.275,00	R\$ 46.488,75	R\$ 131.013,75	
TOTAL	R\$ 391.300,00	R\$ 692.475,00	R\$ 773.289,25	R\$ 811.953,71	R\$ 2.669.017,96	



Profª. Samanta Alves Almozara Bontorim
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 148

São Pedro, 17 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 083 anexo, que, conforme ementa, “Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais) e dá outras providências.

A urgência especial se justifica pela própria natureza de utilidade pública da dotação orçamentária criada (infraestrutura Educação), devendo aludida matéria ser imediatamente considerada.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Número de Protocolo 00651/2021	Câmara Municipal de	
	Projeto de Lei Nº 83/2021	
	Data: 18/06/2021 Hora: 17:03	
	Autor: THIAGO SILVÉRIO DA SILVA	
	Assunto: Autoriza abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais) e dá outras providências.	